

José Lourenço cometeu irregularidades na contratação de empresa por inexigibilidade de licitação, sendo penalizado com multa de R\$ 3.500,00.

05/07/2012

Na sessão desta quarta-feira (04/07), o Tribunal de Contas dos Municípios julgou pela procedência parcial da denúncia formulada contra o prefeito de [Ribeira do Pombal](#), José Lourenço Morais da Silva Júnior, por ilícito praticado no exercício de 2009.

O relator do processo, conselheiro Fernando Vita, opinou por uma multa de R\$ 3.500,00 ao gestor, que ainda pode recorrer da decisão.

A denúncia apontou irregularidades na contratação direta por inexigibilidade da empresa Teledocor Soluções em Telemedicina LTDA., pelo valor mensal de R\$ 69.900,00, devidamente confirmada em relatório de inspeção elaborado por técnicos desta Corte.

Ao analisar o processo de inexigibilidade de licitação a relatoria constatou irregularidades no tocante à justificativa da escolha do prestador de serviço e do preço, à publicação na imprensa oficial e às certidões exigidas por lei.

A relatoria destacou que o processo não apresentou elementos capazes de comprovar a notoriedade dos contratados e a singularidade dos objetos. Assim, não ficou caracterizada a inviabilidade de competição, o que justificaria a inexigibilidade de licitação. Não consta qualquer documento que demonstre a notoriedade dos contratados, que os reconheça como únicos disponíveis no mercado para a prestação do serviço. Também não constam provas de que os serviços são de natureza singular, que possam afastar a necessidade de realização de licitação.

[Íntegra do voto](#) do relator do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Ribeira do Pombal.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>